



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA PAULA MADEIRA
114174464**

**COVID-19: O Impacto Da Pandemia Nas Micro e Pequenas Empresas
Brasileiras**

**RIO DE JANEIRO
2022**

MARIA PAULA MADEIRA

**COVID-19: O IMPACTO DA PANDEMIA NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
BRASILEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Administração.

Orientador(a): Dr. Renato Nunes Bittencourt

RIO DE JANEIRO

2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

MARIA PAULA MADEIRA

**COVID-19: O IMPACTO DA PANDEMIA NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
BRASILEIRAS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Aprovado em: XX de XXXX de 2022.

Banca Examinadora

Renato Nunes Bittencourt, sua titulação, Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome, sua titulação, Universidade Federal do Rio de Janeiro

Agradecimentos

Acima de tudo, agradeço à Deus pela vida e os aprendizados decorrentes de cada obstáculo encontrado no caminho.

À minha mãe, que sempre fez de tudo para que eu tivesse acesso à uma educação que me proporcionou estudar na UFRJ. Ao meu falecido pai, que sempre incentivou meus estudos e que com certeza estaria muito feliz em vivenciar esse momento. Aos meus padrinhos e minha prima que sempre estiveram ao meu lado para me apoiar e estimular. À minha doce vó Maria, que sem dúvidas estaria muito orgulhosa.

Aos professores pelos ensinamentos passados ao longo de toda minha trajetória dentro da faculdade, principalmente ao meu orientador Renato, pela paciência, apoio e disponibilidade.

“O êxito da vida não se mede pelo caminho que você conquistou, mas sim pelas dificuldades que superou no caminho”. - Booker T. Washington

COVID-19: O IMPACTO DA PANDEMIA NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS BRASILEIRAS

RESUMO

Em 2020, o globo foi assolado por uma pandemia, ocasionada pelo surgimento e propagação desenfreada do vírus da COVID-19. Tal situação impactou negativamente o mundo todo, sendo considerado uma das maiores adversidades enfrentadas nos últimos tempos. Não se restringindo apenas ao setor de saúde, a pandemia afetou drasticamente diversos âmbitos da sociedade, incluindo o campo econômico, que entrou em colapso. Diante desse cenário, as empresas brasileiras, e principalmente, os pequenos empreendimentos, foram fortemente atingidos pelas consequências decorrentes da recessão econômica causada pela COVID-19. Perante o exposto, o objetivo do presente trabalho é apresentar de quais formas a pandemia da COVID-19 afetou as micro e pequenas empresas do Brasil. A metodologia adotada para a realização dessa pesquisa se deu através de uma análise bibliográfica de respaldos teóricos anteriormente consolidados, compostos por artigos, periódicos, trabalhos acadêmicos e materiais disponibilizados na internet. Por fim, para embasar todo o conteúdo explicitado, foi realizada uma análise sob uma pesquisa aplicada pelo Sebrae no final do ano de 2021.

Palavras chave: Pandemia, COVID-19, Economia, Micro e Pequenas Empresas

ABSTRACT

In 2020, the globe was ravaged by a pandemic, caused by the emergence and rampant spread of the COVID-19 virus. This negative situation impacted the whole world, being considered one of the biggest adversities faced in recent times. Not only restricted to the health sector, the pandemic has drastically affected various areas of society, including the economic field, which has collapsed. Given this scenario, Brazilian companies, and especially small businesses, were strongly affected by the consequences of the economic recession caused by COVID-19. In view of the above, the objective of the present work is to present how the COVID-19 pandemic affected micro and small companies in Brazil. The methodology adopted to carry out this research was through a bibliographic analysis of previously consolidated theoretical support, consisting of articles, journals, academic works and materials available on the internet. Finally, to support all the content explained, an analysis was carried out under a survey applied by Sebrae at the end of 2021.

Key words: Pandemic, COVID-19, Economy, Micro and Small Companies

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Número de respondentes por Estado.....	26
Figura 2 – Funcionamento das empresas na crise.....	26
Figura 3 – Funcionamento das empresas na crise por setor	27
Figura 4 – Faturamento das empresas na pandemia	28
Figura 5 – Impacto médio no faturamento das empresas.....	28
Figura 6 – Dificultadores na retomada do faturamento anterior à pandemia	29
Figura 7 – Meios tecnológicos de venda	30
Figura 8 – PIX como forma de pagamento.....	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Porte de estabelecimentos x Receita bruta anual.....	23
Tabela 2 – Porte de estabelecimentos x N ^o de funcionários (Comércio e Serviços)	23
Tabela 3 – Porte de estabelecimentos x N ^o de funcionários (Indústria).....	23

Sumário

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 O PROBLEMA DE PESQUISA.....	11
2 OBJETIVOS.....	13
2.1 OBJETIVO GERAL	13
2.2 JUSTIFICATIVA	13
3 METODOLOGIA	14
4 REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
4.1 COVID-19 E ECONOMIA	15
4.2 MEDIDAS GOVERNAMENTAIS FRENTE À CRISE ECONÔMICA DA COVID-19.....	18
4.3 CONTEXTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL	22
4.4 COVID-19 E TRABALHO.....	24
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	25
6 CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS	33

1. INTRODUÇÃO

1.1 O PROBLEMA DE PESQUISA

No dia 31 de dezembro de 2019 foi anunciado mundialmente o novo coronavírus, nomeado tecnicamente como SARS-Cov-2. O mesmo foi detectado pela primeira vez na cidade de Wuhan, capital da província da China Central. Devido às proporções de contágio e o expressivo número de mortes, em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) já declarava Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ORTIZ, 2020; DANIEL, 2020). Na América Latina, o primeiro caso foi registrado no Brasil em 25 de fevereiro de 2020 pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS-Brasil) (D. L. F. Lima, 2020 apud SANTOS e DANTAS, 2020). A pandemia da COVID-19 se propagou de forma arrebatadora, impactando todos os âmbitos da sociedade. Até o dia 3 de agosto de 2020, 17.918.582 casos de COVID-19 e 686.703 mortes eram confirmados no mundo (OMS, 2020). Aliás, não podemos descuidar do fato de que existe uma razoável subnotificação pelos mais diversos fatores. A doença se apresenta através de uma infecção viral aguda com alta taxa de transmissibilidade que acontece principalmente através das vias respiratórias pela inalação de gotículas e/ou aerossóis e, também, através do contato direto entre pessoas e objetos que estejam contaminados. Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca, porém alguns podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, entre outros sintomas extremamente desagradáveis. Percebeu-se também um padrão nos perfis de casos graves, acometendo pessoas de faixa etária elevada, ou com histórico de algum tipo de comorbidade, como diabetes, hipertensão, obesidade, doenças respiratórias, entre outras. Para orientar a população mundial de como proteger a si e aos outros, a OMS recomenda, além do distanciamento, que praticar a higiene das mãos e respiratória é a melhor maneira de proteção (OMS, 2020). Desta forma, com o aumento veloz da morbimortalidade, foi-se necessário a adoção de medidas de isolamento a fim de conter a transmissão do vírus e na tentativa de reduzir a superlotação dos hospitais e áreas de saúde, uma vez que, mesmo assintomáticas, as pessoas podem estar infectadas e serem veículos de transmissão (SILVA et al., 2020, p. 2). No que se refere ao Brasil, no dia 06 fevereiro de 2020, foi decretada a lei Nº 13.979, que dispõe das medidas adotadas pelo governo federal para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto de COVID-19,

impondo o isolamento social e a quarentena, ficando permitido apenas o funcionamento de estabelecimentos considerados essenciais, como supermercados e farmácias.

Afirma-se que esta pandemia pode ser a principal causa da pior crise do capitalismo desde 1929, considerando suas amplas repercussões econômicas, políticas e sociais. O enfrentamento desta crise socio sanitária requer esforços de setores de políticas públicas, para além do setor da saúde, devido ao impacto que causa desde as atividades básicas do cotidiano, até a forma de trabalho e como as pessoas se relacionam (BARDI, et al., 2020 apud JANEIRO, 2020).

Diante do cenário pandêmico, a humanidade foi obrigada a lidar com demandas sequer antes imaginadas, decorrentes das recomendações de isolamento/distanciamento social. As pessoas aflitas, cansadas com as novas rotinas e frustradas em suas expectativas de retorno à vida anteriormente experienciadas, obrigam-se diariamente a enfrentar a realidade, mediante a impotência humana de conter a pandemia de maneira eficaz (ARAÚJO; SANTOS, 2020). Neste contexto, a população foi cerceada de realizar suas atividades, desde as coisas mais simples e supérfluas, até as relações laborais de trabalho do cotidiano, uma vez que, embora o home office fosse uma prática usual em algumas empresas e localidades do mundo, na pandemia, ela foi considerada uma alternativa para manter empregos e negócios em funcionamento.

Estudos apontam que os efeitos decorrentes da pandemia terão impactos, no mínimo, comparáveis com as maiores crises econômicas do mundo moderno. A virose propagada pelo coronavírus não atingiu apenas o âmbito biológico, mas também gerou uma “virose econômica” por todo o globo. As micro e pequenas empresas (MPE’S), consideradas grupo de risco, sem dúvida alguma foram as mais afetadas por essa catástrofe sanitária e monetária (NOGUEIRA; SILVA; CARVALHO, 2020).

Posto isso, este projeto visa responder a seguinte pergunta: Qual foi o impacto da pandemia da COVID-19 nas micro e pequenas empresas brasileiras?

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Esse trabalho objetiva evidenciar a relação entre a pandemia da COVID-19 e o impacto nas micro e pequenas empresas brasileiras, além de verificar quais mecanismos as empresas utilizaram para sobreviver mediante a esse cenário de recessão econômica mundial. Para tal, a metodologia escolhida foi a realização de uma pesquisa exploratória a partir da revisão bibliográfica e levantamento de dados sobre a COVID-19 no Brasil, desde seu início em 2020 até o ano de 2022, além da análise de uma pesquisa aplicada pelo Sebrae a fim de dimensionar o cenário proposto.

2.2 JUSTIFICATIVA

Devido à pandemia da COVID-19 e seus impactos na sociedade se tratar de um tema relativamente novo, foi observado uma lacuna existente na exploração acadêmica acerca do assunto, bem como a exploração limitada da relação da doença com o as micro e pequenas empresas do país, e a forma que elas encontraram para não fechar suas portas. Diante do exposto, notou-se a viabilidade de elaborar um projeto de pesquisa com ênfase na disseminação do conhecimento sobre o tema.

Vale ressaltar que a escolha do tema pela autora foi de cunho pessoal, uma vez que sua mãe possui um restaurante no Centro da cidade do Rio de Janeiro, e que enfrentou diversas dificuldades financeiras no período em que teve que ficar fechado devido ao lockdown, quase levando a falência.

Desta maneira, é esperado que o presente trabalho contribua para o tema apontado, conscientizando os leitores quanto à forma que fatores externos, como a pandemia da Covid-19 impactam nos pequenos empreendedores, e incentivando as pessoas e o governo a olharem com cuidado a esse grupo que é responsável por fornecer emprego para uma grande parte da população.

3 METODOLOGIA

No desenvolvimento da presente pesquisa, foi escolhida a Revisão Bibliográfica Narrativa como metodologia a ser adotada. Tal método consiste em uma revisão da literatura através de uma análise ponderada e exaustiva da literatura acerca de um determinado tema, utilizando livros, revistas, periódicos, jornais, artigos impressos e eletrônicos, reconhecendo os autores e o que eles estudaram anteriormente sobre o problema em questão (TRENTINI; PAIM, 1999).

A “revisão narrativa” não utiliza critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura. A busca pelos estudos não precisa esgotar as fontes de informações. Não aplica estratégias de busca sofisticadas e exaustivas. A seleção dos estudos e a interpretação das informações podem estar sujeitas à subjetividade dos autores. É adequada para a fundamentação teórica de artigos, dissertações, teses, trabalhos de conclusão de cursos (UNESP, 2015).

Os artigos de revisão narrativa são publicações amplas, apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento ou o "estado da arte" de um determinado assunto, de uma perspectiva teórica ou contextual. As revisões narrativas não informam as fontes de informação utilizadas, a metodologia para busca das referências, nem os critérios utilizados na avaliação e seleção dos trabalhos. Constituem, basicamente, de análise da literatura publicada em livros, artigos de revista impressas e/ou eletrônicas na interpretação e análise crítica pessoal do autor. Tal categoria é de suma importância para a educação contínua, uma vez que permite que o leitor adquira e atualize o seu conhecimento sobre um determinado assunto em pouco tempo, contudo, não fornecem respostas quantitativas para questões específicas, portanto, são considerados artigos de revisão e são qualitativos (ROTHER, 2017).

No que diz respeito ao tipo de pesquisa, foi escolhida a qualitativa, por se tratar de um método de estudo que valoriza a descrição e a explicação dos fenômenos investigados, a partir de entrevistas e observações. Ademais, tal pesquisa parte de questões amplas que vão se refinando ao longo do processo de coleta de dados (GODOY, 1995).

Um procedimento metodológico baseado em uma pesquisa qualitativa tem o objetivo de apresentar conclusões relevantes e estruturadas de um determinado problema de pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2017).

Diante do exposto, a presente revisão bibliográfica objetiva promover uma breve discussão acerca do tema definido, visando uma conclusão esclarecedora e auxiliar no desenvolvimento de novas pesquisas.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

4.1 COVID-19 E ECONOMIA

De acordo com Noruozi et al. (2020), mesmo com todos os desenvolvimentos científicos e tecnológicos dos últimos cem anos, questões biológicas como pandemias são uma ameaça constante para nossa estruturação civilizatória, uma vez que, embora um dos maiores aspectos de uma pandemia seja a perda de vidas humanas, o surto tem impactos em diversas dimensões que vão além da esfera da saúde.

Para Vasconcellos e Garcia (2014), a escassez de recursos ou fatores de produção, em conjunto com as necessidades ilimitadas do homem, originam os chamados problemas econômicos fundamentais: O que e quanto produzir? Como produzir? Para quem produzir? Desta forma, os autores determinam a economia como a ciência social que estuda de que forma a sociedade decide utilizar os seus recursos na geração de bens e serviços, assim como a sua distribuição entre as inúmeras pessoas e classes da sociedade (FLÁVIO, 2020).

A recessão que ocorreu durante os anos de 2017 e 2019 afetou o crescimento das empresas no Brasil. Contudo, mesmo com a queda de emprego e renda, o segmento de micro e pequenas empresas demonstrava persistência e esperança, além de sua relevância na formação do mercado de trabalho e na cadeia produtiva do país, tornando-o estratégico para as políticas de recuperação do crescimento econômico (PINHEIRO; NETO, 2019).

Vivemos uma situação de crise e emergência, com reflexos sociais, econômicos e na saúde física e mental da população mundial, especialmente as mais vulneráveis. As políticas e ações governamentais dedicam-se às possibilidades de contenção e mitigação dos efeitos biológicos e letais da doença. Em situações de confinamento e isolamento condicionados à pandemia, é saliente a necessidade de promoção de ações voltadas ao comportamento seguro, com destaque para o cumprimento de regras e ao autocuidado (Brooks et al., 2020).

As MPE's, por possuírem um capital de giro sensível e reservas baixíssimas, são consideradas “grupo de risco” frente a uma crise econômica, com menos chances de sobrevivência. A grande maioria está inserida nos setores de comércio e serviço, os que foram mais atingidos (IBGE, 2020). No Brasil, pode-se afirmar que são os pequenos negócios que mantêm a economia em movimento, uma vez que são responsáveis por disponibilizar $\frac{3}{4}$ dos empregos existentes, portanto, as consequências de um surto de desemprego, deixaria a maior parte da população brasileira em situação de vulnerabilidade. Diante do exposto, conclui-se que deveriam ser a maior e principal preocupação do governo e principal foco de medidas de auxílio (NOGUEIRA; SILVA; CARVALHO, 2020). De acordo com uma pesquisa realizada pelo Sebrae¹ no ano de 2017, grande parte dessas empresas não chegam a completar três anos de vida útil no mercado. Em 2020, o mesmo órgão realizou um levantamento que constatou que até aquele momento, 5,3 milhões de empresas de pequeno porte no Brasil tiveram o seu funcionamento impactado pela pandemia, e outras 10,1 milhões tiveram que interromper suas atividades por tempo indeterminado, afetando negativamente a economia do país.

Mediante aos efeitos devastadores da crise, muitos negócios considerados não essenciais tiveram que se reinventar, a fim de manter suas operações em curso. Graças à evolução tecnológica, lojas físicas tiveram a oportunidade de criar mecanismos de realizar vendas online, assim como restaurantes e bares passaram a trabalhar com delivery, ações que foram decisivas na sobrevivência de diversos empreendimentos espalhados pelo Brasil e pelo mundo.

O isolamento social foi defendido por diversos cientistas e infectologistas como a forma mais eficaz de conter a propagação do vírus de forma desenfreada, o que levaria a um colapso generalizado no sistema de saúde em nível mundial, em que há uma grande quantidade de pessoas necessitando de leitos e cuidados hospitalares ao mesmo tempo (Cimini et al., 2020). Por ser uma medida de cerceamento de todas as atividades, sendo elas econômicas ou sociais, o isolamento vai contra todos os princípios enaltecidos pelo sistema capitalista, uma vez que o mesmo defende o consumo em larga escala, impulsionando a máquina da economia e a consequente geração de capital (SEBRAE, 2020). Segundo Weber (1980), o capitalismo possui sete pontos capazes de o caracterizar: 1) Apropriação de todos os bens materiais de

¹ Disponível em: <https://datasebrae.com.br/sobrevivencia-das-empresas>

produção por parte de empresas lucrativas autônomas; 2) Liberdade de mercado; 3) Técnica racional; 4) Direito racional; 5) Trabalho livre; 6) Comercialização da economia; e 7) Especulação. Contudo, o capitalismo é altamente influenciável pelos chamados fatores externos à economia, e a pandemia da COVID-19 serviu para reforçar essa teoria (JUNIOR, 1987).

A restrição da atividade econômica ocasionada pelo isolamento social obrigatório prejudicou ainda mais os pequenos e micro empresários, que ainda estavam tentando se recuperar da crise anterior, que acabou levando muitos deles à falência (BANTERLI; MANOLESCU, 2007). Em contrapartida, aqueles que conseguiram sobreviver, por possuírem reservas de capital e conseguirem estabelecer negociações concretas com seus funcionários e fornecedores, tiveram que se adequar a uma realidade totalmente diferente e nunca antes vivenciada, com restrição de capacidade e medidas de segurança específicas, previstas e regulamentadas pelos órgãos governamentais, com o intuito de controlar a pandemia e evitar um novo surto de contágio da COVID-19. Em contrapartida, e paralelamente a tudo isso, ainda havia a necessidade de garantir a produtividade e o mínimo de lucratividade para continuar as suas operações (SCHREIBER; MORAES; STASIAK, 2021).

Mediante a conscientização da importância das micro e pequenas empresas para a economia do país, foram criadas algumas iniciativas para apoiá-las. O BNDES, por exemplo, disponibiliza soluções diferenciadas para as MPE's, com condições financeiras mais vantajosas, como taxas de juros reduzidas e prazos maiores para pagamento. Além disso, existe um cartão exclusivo para essa categoria, com parcelamentos extensos, semelhante a um cartão de crédito. Já o SEBRAE, oferece ótimas oportunidades de capacitação, especialização e crescimento na carreira, através da oferta de cursos e consultorias. Ademais, pensando na saúde e solidez do negócio, o órgão proporciona proteção e segurança nos trâmites das MPE's através do monitoramento de clientes estratégicos, visando protegê-los dos malefícios da inadimplência (SERASA EXPERIAN, 2021).

De frente para um cenário de tamanha incerteza e desespero das empresas, o Governo Federal do Brasil sancionou algumas medidas legais com o discurso de que as mesmas objetivavam auxiliar as MPE's no combate à crise financeira que assolava não só o Brasil, mas como o mundo todo.

4.2 MEDIDAS GOVERNAMENTAIS FRENTE À CRISE ECONÔMICA DA COVID-19

Por não serem autossuficientes, os seres humanos e suas ações, ainda que bem-intencionadas e repletas de disposições virtuosas, isoladamente são incapazes de transformar significativamente a estrutura social, sendo necessário o apoio e suporte de corporações, organizações, e principalmente, do Estado, com o intuito de manter a vitalidade social (BITTENCOURT, 2021).

Em diversos países, devido à importância das micro e pequenas empresas no que tange o desdobramento e crescimento econômico, são desenvolvidas políticas públicas direcionadas para apoiá-las, incentivando a continuidade de seu funcionamento (PESSÔA; COSTA; MACCARI, 2016). Tratando-se do Brasil, no início da pandemia, o Governo Federal apresentou um programa de enfrentamento à crise, direcionando em torno de US\$ 28,28 bilhões à população mais vulnerável e à manutenção dos empregos. Segundo a CNN, na época, a previsão do SEBRAE, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas estimava que 602 mil negócios do ramo fechariam no país devido aos impactos da crise ocasionada pela COVID-19. A fim de minimizar os efeitos negativos, foi criado o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, que permitia a suspensão de contratos de trabalho e redução na jornada laboral, com compensação salarial por parte do governo, além da criação de uma linha de crédito emergencial para o financiamento dos salários por um período de dois meses.

Para enfrentamento do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da COVID-19, foi criada a Medida Provisória nº 927, composta por ações trabalhistas que poderiam ser adotadas pelos empregadores para preservação do emprego e da renda. Tal medida prevê que empregado e empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal. Permite, para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública, a adoção pelos empregadores, entre outras, as seguintes medidas: o teletrabalho; a antecipação de férias individuais; a concessão de férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação de feriados; o banco de horas; a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; o direcionamento do trabalhador para qualificação (com suspensão do contrato de trabalho pelo prazo de até quatro

meses); e o diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Dispõe sobre a jornada de trabalho para os estabelecimentos de saúde. Estabelece que os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) não serão considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação do nexo causal. Permite a prorrogação de acordos e convenções coletivos vencidos ou vincendos, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor da Medida Provisória. Estabelece que Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério da Economia atuarão de maneira orientadora (CONGRESSO NACIONAL, 2020).

Com o intuito de minimizar os impactos financeiros ocasionados pelo regime de tributação nas micro e pequenas empresas, o Comitê Gestor do Simples Nacional autorizou a Resolução nº 154, de 03 de abril de 2020, que tratou da prorrogação do vencimento de tributos apurados por dentro do Simples Nacional, onde todos os optantes, inclusive o Microempreendedor individual, deveriam apurar os tributos relativos aos meses de março, abril e maio, porém só precisariam pagá-los em momento posterior ao vencimento original. O IRPJ, o IPI, a CSLL, a Cofins, a Contribuição para o PIS/Pasep e Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social deveriam ser quitados em 20 de abril, 20 de maio e 22 de junho, e tiveram as duas datas prorrogadas para 20 de outubro, 20 de novembro e 21 de dezembro. No regime geral do Simples Nacional, o ICMS e o ISS que venceriam em 20 de abril, 20 de maio e 22 de junho vencerão, respectivamente, em 20 de julho, 20 de agosto e 21 de setembro. Tal medida permitiu que as empresas organizassem as suas finanças e realizassem os pagamentos de acordo com a disponibilidade do seu capital de giro (PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, 2020).

Além das medidas acima citadas, o governo criou alguns programas financeiros para as micro e pequenas empresas, como a Medida Provisória nº 944, que instituiu o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados. O programa é destinado às pessoas com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), calculada com base no exercício de 2019. Dispõe que as linhas de crédito concedidas no âmbito do programa abrangerão a totalidade da folha de pagamento do contratante, pelo período de dois meses, limitadas ao valor equivalente a até duas vezes o salário-mínimo por empregado.

Impõe às instituições financeiras participantes do programa o dever de assegurar que os recursos sejam utilizados exclusivamente para o processamento das folhas de pagamento dos contratantes, fixa a taxa de juros, o prazo para o pagamento e o prazo de carência para início do pagamento, transfere da União para o BNDES montante destinado à execução do Programa Emergencial de Suporte a Empregos e por fim, estabelece a competência do Banco Central do Brasil para fiscalizar o cumprimento, pelas instituições financeiras participantes, das condições estabelecidas para as operações de crédito realizadas no âmbito do programa (CONGRESSO NACIONAL, 2020).

O PRONAMPE, Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foi um programa criado pelo governo federal visando o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios, através da concessão de linha de crédito para empréstimos. O programa é destinado às micro e pequenas empresas, associações, fundações de direito privado, sociedades cooperativas (exceto as de crédito) e profissionais liberais. Seus recursos podem ser utilizados para investimentos e/ou despesas operacionais. Segundo o Governo Federal, desde seu início em maio de 2020, o programa liberou mais de R\$ 37,5 bilhões, por meio do Fundo Garantidor de Operações (FGO), e atendeu 517 mil empresas. As condições diferenciadas propostas pelo PRONAMPE em 2021 consistiam em (SEBRAE, 2020):

1. Taxa de juros anual máxima: Selic + 6%;
2. Prazo de 36 meses para pagamento;
3. Até 8 meses de carência;

Recentemente, o ministro da Economia, divulgou durante um evento de comemoração dos 70 anos do BNDES que assinou uma portaria que “estabelece as diretrizes para o lançamento do novo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) a micro, pequenas e médias empresas (MPMEs)”, o que permitirá a reabertura do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), uma das principais medidas adotadas pelo banco em 2020 visando amenizar os efeitos da crise ocasionada pela COVID-19, e encerrado no final do mesmo ano. Até dezembro de 2020, o Peac garantiu 135.720 empréstimos para 114.355 empresas, totalizando um valor de 92,1 bilhões de reais. Tais financiamentos foram concedidos por 40 bancos, sendo o Itaú, Bradesco e Caixa Econômica os que mais se destacaram, com os valores de 15,657

bilhões de reais, 15,484 bilhões de reais e 15,094 bilhões de reais, respectivamente. A Medida Provisória 1.114 autorizou a reabertura não só do Peac, como do PRONAMPE, programa semelhante e citado anteriormente. De acordo com a MP, o Peac garantirá empréstimos até 31 de dezembro de 2023 (DIÁRIO COMERCIAL, 2022).

De acordo com Bittencourt (2021), em uma emergência social, o papel do governante deve se pautar pela sobriedade, pela consideração humana aos afetados e pelo respeito incondicional pela esfera pública. Contudo, embora tenha apresentado programas de auxílio e enfrentamento à crise, o governo federal teve sua credibilidade afetada por diversas polêmicas repercutidas pela mídia relacionadas à forma como o chefe de Estado se referia à pandemia e seus impactos na saúde e na economia mundial. Muitos opositores alegaram inclusive que as medidas adotadas pelo Governo com o discurso de amenizar a crise, na verdade, aumentaria ainda mais a taxa de desemprego no país. Acusado de negacionismo, desrespeito, irresponsabilidade, dentre outros milhares de adjetivos, o presidente da república se envolveu em um cenário midiático catastrófico, tendo até sido acusado de cometer diversos crimes durante a gestão da pandemia, alguns ligados à COVID-19 e outros não.

Algumas dentre as principais acusações contra o atual presidente da república são: a) denúncias realizadas pelo juiz e ex-ministro da justiça Sérgio Moro, que acusou o presidente de tentar interferir nas investigações da Polícia Federal; b) os supostos crimes de “rachadinha” pelos quais seu filho Flavio foi acusado; c) ligação com milícias cariocas; d) declarar apoio e defender o regime militar; e) desrespeitar as medidas de segurança impostas para contenção da disseminação do coronavírus, através de aparições em público sem o uso de máscara, além de menosprezar a eficácia da vacina. Por esse último, o acusam de ter atentado contra a Constituição Federal e ter cometido crime de responsabilidade, conforme a Lei nº 1079/50 e crime de saúde pública, vide previsto no artigo 268 do Código Penal. Vale ressaltar que até meados de 2020, haviam sido enviados para a câmara dos deputados 52 pedidos de impeachment.

4.3 CONTEXTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL

O nascimento das micro e pequenas empresas está diretamente ligado à burguesia, classe social que emergiu na idade média e dedicava-se ao comércio de mercadorias e prestação de serviços. No Brasil, teve seu início no setor agrícola através dos índios, que se tornaram pequenos fornecedores de alimentos dos centros urbanos, devido à necessidade do abastecimento interno do país, e realizavam trocas por produtos de seu interesse e necessidade. Estudos apontam que as MPE's surgiram nas cidades de Santos e São Vicente, situadas no estado de São Paulo, onde atuavam nos setores de manufatura, transportes, serviços, agricultura e comércio (JACOMETE, 2018).

O conceito "Microempresa" foi criado pela Lei n. 7.256/84, com o objetivo de favorecer através de tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial as empresas de pequeno porte, incentivando assim, o aumento das exportações e a geração de emprego e renda (BANTERLI; MANOLESCU, 2007).

A Lei Geral, considerada o marco do empreendedorismo brasileiro e conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, foi criada pela Lei complementar nº 123/2006, a fim de regulamentar o tratamento diferenciado a esse setor, através da criação de ferramentas importantes como o Simples Nacional e o MEI. De acordo com o Sebrae, em 2021, eram mais de 20 milhões de empreendedores no Brasil, o que representava 99% das empresas do país. Ademais, o órgão afirma que pequenos negócios eram responsáveis por mais de 70% das novas vagas criadas no ano de 2021 e por quase 30% do PIB brasileiro.

Embora possuam papel crucial na economia, as MPE's não possuem um critério universal de definição estabelecido, podendo ser utilizados diversos indicativos a fim de classificá-las. Há a definição através do valor da receita bruta anual ou do número de funcionários empregados, sendo esse, dividido entre Indústria e Comércio e Serviço, conforme abaixo:

Tabela 1 - Definição de porte de estabelecimentos segundo a receita bruta anual

Classificação	Receita Bruta Anual
Microempreendedor Individual	Até R\$ 81.000,00
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 360.000,00
Empresa de Pequeno Porte	Superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00

Fonte: SEBRAE. Lei Geral Das Micro e Pequenas Empresas 2021

Tabela 2 - Definição de porte de estabelecimentos segundo o número de empregados – Comércio e Serviço

Porte	Número de funcionários
Microempresas (MEs)	Até nove funcionários
Empresas de Pequeno Porte (EPPs)	De 10 a 49 funcionários
Empresas de Médio Porte	De 50 a 99 funcionários
Grandes Empresas	100 ou mais funcionários

Fonte: SERASA EXPERIAN. PME: o que são pequenas e médias empresas 2021

Tabela 3 - Definição de porte de estabelecimentos segundo o número de empregados - Indústria

Porte	Número de funcionários
Microempresas (MEs)	Até dezenove funcionários
Empresas de Pequeno Porte (EPPs)	De 20 a 99 funcionários
Empresas de Médio Porte	De 100 a 499 funcionários
Grandes Empresas	500 ou mais funcionários

Fonte: SERASA EXPERIAN. PME: o que são pequenas e médias empresas 2021

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, mais conhecido como BNDES, por exemplo, considera como parâmetro de definição a Receita Operacional Bruta (ROB): a pequena empresa possui renda anual entre R\$ 360.000,00 e R\$ 4.800.000,00. Em contrapartida, a ROB da média empresa varia entre R\$ 4.800.000,00 e R\$ 300.000.000,00 (SERASA EXPERIAN, 2021).

Já o IBGE, considera o número de funcionários. Na indústria, as micro e pequenas empresas são aquelas com até 99 funcionários, enquanto as médias, entre 100 e 499 empregados. No que tange o setor de comércio e serviços, as MPE's possuem até 49 colaboradores, tendo as médias entre 50 e 99 (SERASA EXPERIAN, 2021).

Além dos órgãos acima mencionados, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Política Nacional do Meio Ambiente também classificam o porte das empresas. De forma resumida, as Pequenas e Médias Empresas são aquelas que possuem o faturamento e a quantidade de colaboradores superior ao limite máximo das microempresas, e inferior às grandes empresas. Vale ressaltar que as MPE's

estão distribuídas por todos os locais, desde padarias, restaurantes, mercados, lojas, salões de beleza, entre diversos outros setores (SERASA EXPERIAN, 2021).

4.4 COVID-19 E TRABALHO

Com o isolamento social instituído como mecanismo de defesa contra o vírus, o mercado teve que se adaptar, e desta forma, milhões de trabalhadores viram suas atividades laborais serem impactadas e foram obrigados a se adequar à novos meios e formas de trabalhar e exercer suas funções profissionais de maneira remota, mais conhecido como home-office, ou em outras palavras, trabalhos realizados e possibilitados pelas tecnologias da informação (TI), que passaram a ser realizados em casa (à distância) mediados por computadores, notebooks, tablets e smartphones com conexão pela Internet. Segundo um levantamento realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre 20% e 30% dos trabalhadores da América Latina fizeram home office, enquanto antes da pandemia, esse número era inferior a 3% (ONU NEWS, 2021).

Contudo, os impactos da pandemia no setor laboral não se restringiram apenas ao percentual de trabalhadores em regime de home office. Alguns outros índices aumentaram consideravelmente com a chegada da COVID-19, como o Burnout e a alta rotatividade de funcionários nas empresas.

A vivência dos trabalhadores está diretamente atrelada ao modelo de gestão das empresas e organizações, que são baseadas no capitalismo, e essa vivência pode ocorrer de forma positiva ou negativa. Em 2017, a Organização Mundial da Saúde alertou quanto à degradação da saúde decorrente do trabalho, incluindo a saúde mental. No ano seguinte, um jornal europeu alertou sobre o Burnout e a importância da sua identificação no continente. Porém, em 2019, a síndrome de Burnout foi classificada como doença pela OMS, passando a fazer parte da CID-11 (Classificação Internacional das Doenças). Tal fenômeno caracteriza-se por um conjunto de sintomas que denotam o esgotamento do trabalhador, manifestado através da falta de energia física e mental, perda de interesse pelo trabalho e a desvalorização do seu próprio desempenho profissional e pessoal. As consequências decorrentes da síndrome são extremamente nocivas tanto ao indivíduo quanto à organização (MASLASCH; LEITER, 1997).

De acordo com Maslach e Leiter (1997), o indivíduo exposto a essa síndrome pode expressar sintomas comuns que caracterizam as chamadas por eles de “três dimensões”: (i) “exaustão” envolve o cansaço físico ou emocional, nem sempre resultante do relacionamento com outras pessoas; (ii) “despersonalização” consiste no distanciamento em relação às pessoas que recebem seus subsídios (clientes e colegas) e o distanciamento do trabalho; e (iii) “baixa realização pessoal” envolve o sentimento de falta de realização no trabalho, com baixas expectativas de êxito (BERND; BEUREN, 2017).

Mesmo sendo considerada a “doença do trabalho”, a síndrome de Burnout ainda é desconhecida por muitos profissionais, o que dificulta a sua identificação e diagnóstico. O despreparo e confusão dos sintomas com quadros de estresse ou depressão podem não atacar as causas principais do problema, visto que muitas vezes, o motivo pode não ser decorrente de desordem pessoal, mas sim organizacional (BENEVIDES; PEREIRA, 2001).

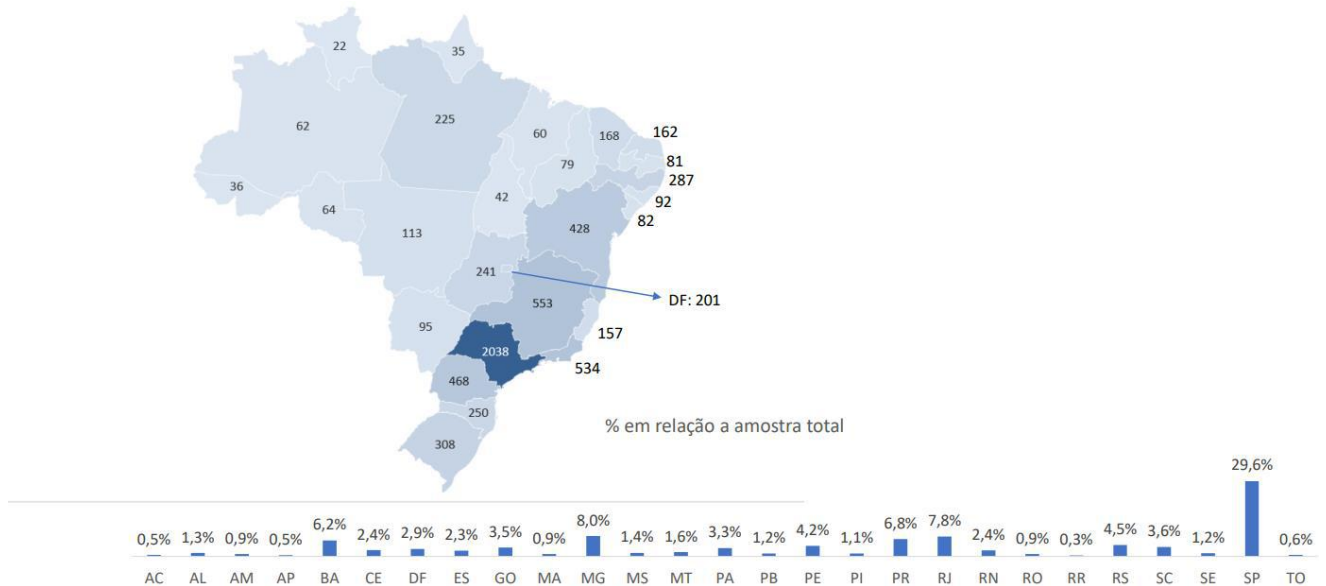
Com o aumento do teletrabalho ocasionado pela pandemia, verificou-se uma maior flexibilidade com relação às atividades laborais, principalmente no que tange à carga horária. Tal adequação objetivou manter a produção e eficiência das organizações, contudo, causou uma enorme desestabilização na vida dos trabalhadores, uma vez que o tempo e local de trabalho e lazer se fundiram.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise apresentada a seguir é uma junção dos dados coletados na 13ª edição da pesquisa realizada pelo Sebrae, intitulada “O impacto da pandemia de coronavírus nos Pequenos Negócios”. A pesquisa aplicada possui caráter quantitativo, e ocorreu por meio de questionário online (*web survey*), durante os períodos de 25/11/2021 e 01/12/2021. Foi realizada em um universo de 17,4 milhões de pequenos negócios, porém sua amostra foi de 6.883 respondentes de todos os 26 Estados e DF, tendo sido São Paulo a localidade com a maior quantidade de respondentes, conforme gráfico abaixo. A amostra foi composta por 59% MEI (microempreendedores individuais), 36% ME (microempresa) e 5% EPP (empresa de pequeno porte). O erro amostral da pesquisa é de +/- 1% e o intervalo de confiança é de 95%. A seguir a periodicidade das edições: 1ª Ed. 19 a 23/3. 2ª Ed. 4 a 7/4. 3ª Ed. 30/4 a 5/5. 4ª Ed. 29/5 a 2/6. 5ª Ed. 25 a 30/06. 6ª Ed. 27 a 30/07. 7ª

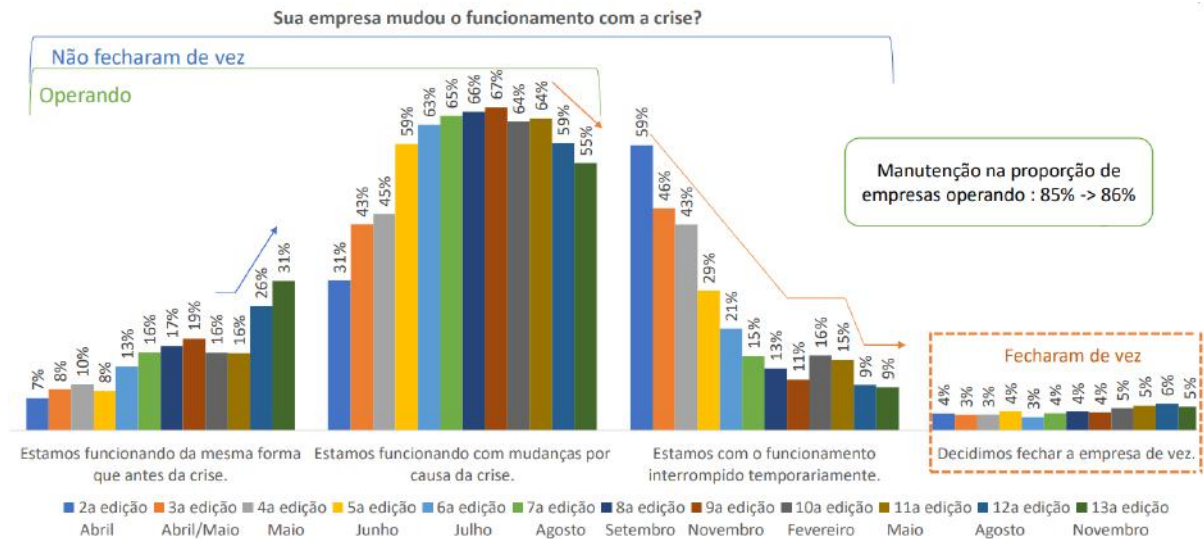
Ed. 27 a 31/08. 8ª Ed. 28/09 a 01/10. 9ª Ed. 20 a 24/11. 10ª Ed. 25/2 a 1/3. 11ª Ed 27/05 a 1/6. 12ª Ed 27/08 a 01/09. 13ª Ed 25/11 a 01/12.

Figura 1 - Número de respondentes por Estado



Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Figura 2 - Funcionamento das empresas na crise



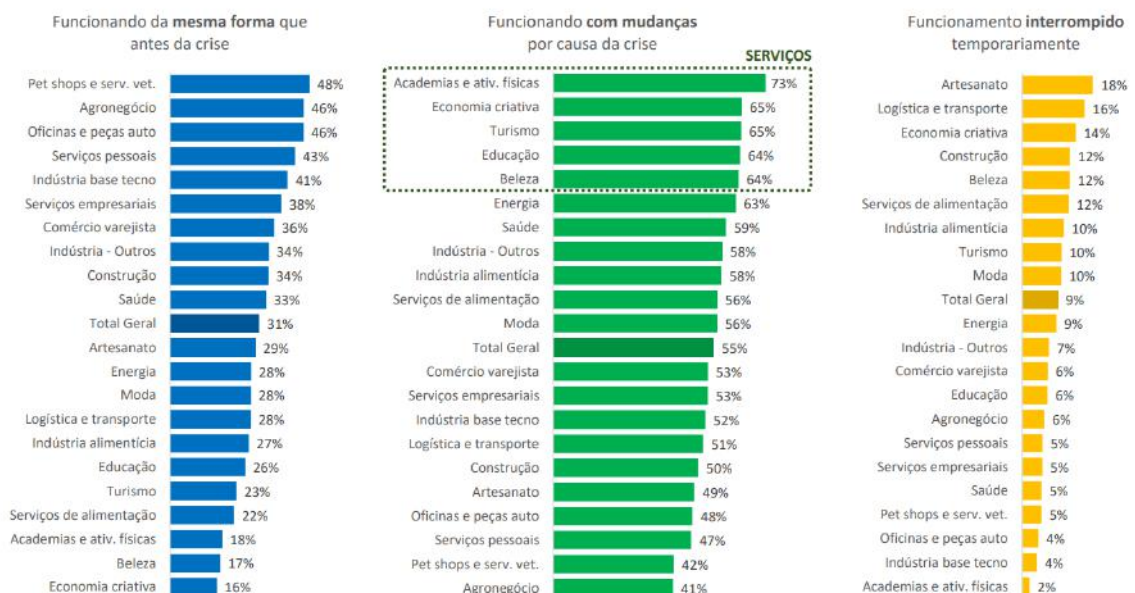
Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Vide imagem acima, um dos pontos levantados pela pesquisa visa analisar a alteração no funcionamento das empresas devido à crise. Para isso, foi realizado um comparativo de todos os resultados desde a 2ª até a 13ª edição. É visível uma grande evolução nos valores percentuais no decorrer do tempo de pandemia. Na 2ª edição,

o percentual de negócios que estavam funcionando da mesma forma que antes da crise era de apenas 7%, os que estavam funcionando com mudanças representava 31% e os estabelecimentos que estavam com o seu funcionamento interrompido eram a grande maioria da amostra, com 59%. Já os dados da 13ª edição demonstram um cenário promissor, em que 31% dos entrevistados estão funcionando da mesma forma que antes da crise, 55% estão funcionando com mudanças e apenas 9% estão fechados temporariamente. Em contrapartida, ao analisar os números das empresas que tiveram o seu funcionamento interrompido permanentemente, é visível uma estabilidade, uma vez que, desde a 2ª até a 13ª edição da pesquisa, o percentual se manteve sempre entre 3% e 6%.

Nos resultados da 13ª edição da pesquisa, nota-se que aqueles que permaneceram funcionando da mesma forma que antes da crise é liderado pela categoria de pet shops e serviços veterinários em geral, com 48%, os que tiveram que se adequar, ou seja, permaneceram funcionando com alterações na sua rotina é liderado pelas academias e atividades físicas, com 73% e no ranking daqueles que cessaram o seu funcionamento temporariamente, o setor de artesanato está no topo, com 18%. Além disso, vide imagem abaixo, é possível concluir que os setores de serviço que demandam mais contato, lideram o grupo funcionando com mudanças.

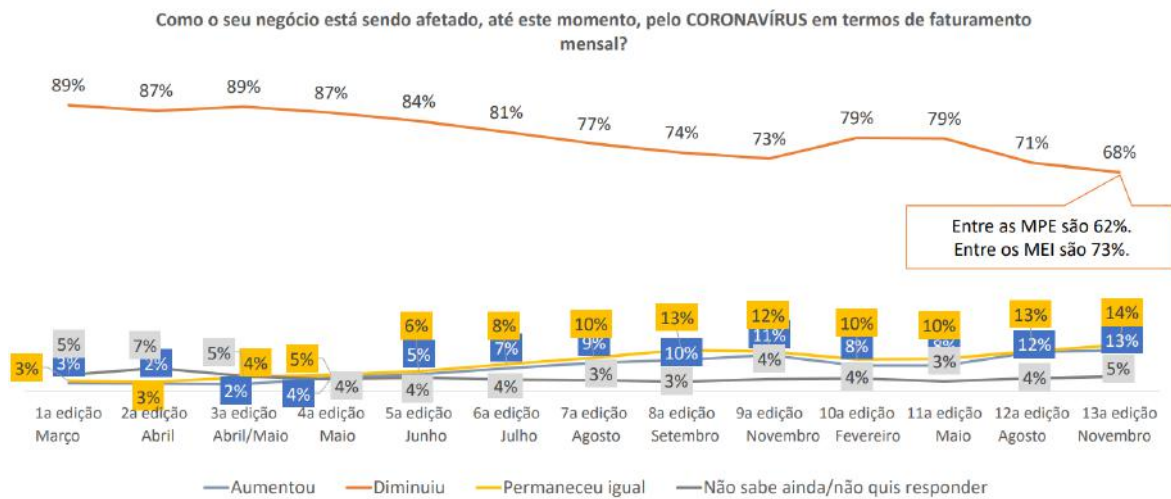
Figura 3 - Funcionamento das empresas na crise por setor



Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

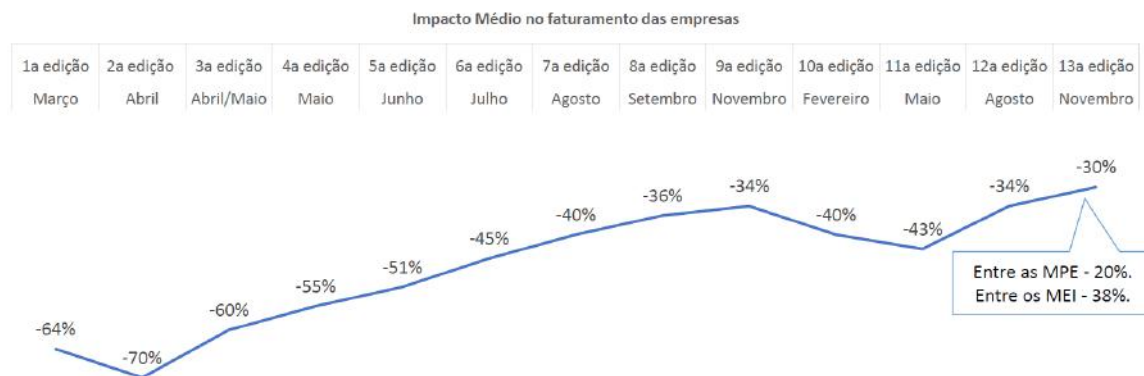
No que se refere ao faturamento mensal das empresas, nota-se que com o tempo, os impactos foram diminuindo gradativamente, com algumas oscilações pelo percurso, porém a 13ª edição da pesquisa, mostra que o ano de 2021 acabou com um cenário promissor para os negócios quando comparado aos resultados anteriores.

Figura 4 - Faturamento das empresas na pandemia



Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

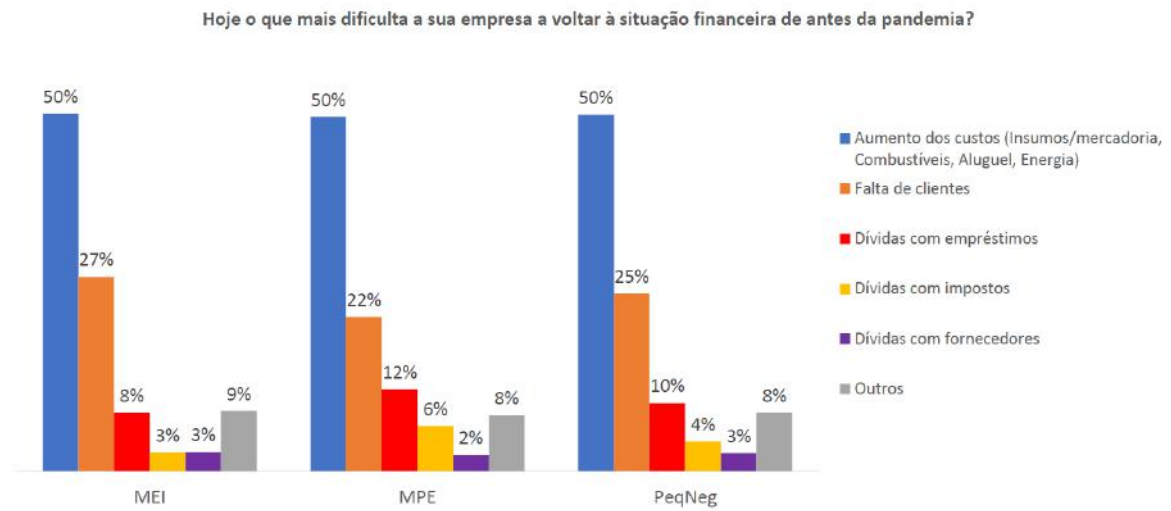
Figura 5 - Impacto médio no faturamento das empresas



Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Outro resultado bastante relevante que ficou evidente no resultado da pesquisa realizada em dezembro de 2021, é que o aumento dos custos de modo geral, era disparado, o maior impeditivo para que as empresas retomassem o fôlego financeiro de antes do surgimento da COVID-19.

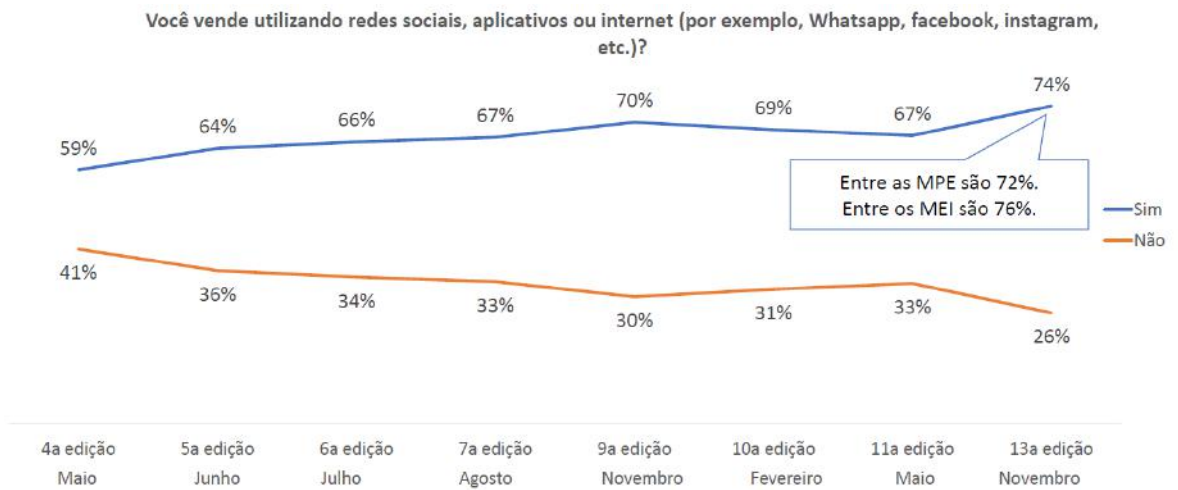
Figura 6 - Dificultadores na retomada do faturamento anterior à pandemia



Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Conforme mencionado mais acima, diante do cenário pandêmico, muitas empresas tiveram que se reinventar, principalmente no que diz respeito à utilização da tecnologia nos meios de trabalho. Um dos objetivos da presente pesquisa, foi verificar a proporção de aumento do uso de ferramentas digitais pelas MPE's, e o seu resultado corrobora ainda mais a afirmação realizada anteriormente. Com os números em mãos, foi possível analisar que o aumento foi expressivo e gradual. Na 4ª edição, realizada entre os meses de maio e junho do ano de 2021, apenas 59% das micro e pequenas empresas utilizavam algum tipo de meio digital, enquanto na 13ª edição, que ocorreu entre os meses de novembro e dezembro de 2021, esse valor havia pulado para 74%. Adicionalmente, o Whatsapp liderou o ranking da ferramenta mais utilizada como meio de vendas pelas MPE'S e MEI's.

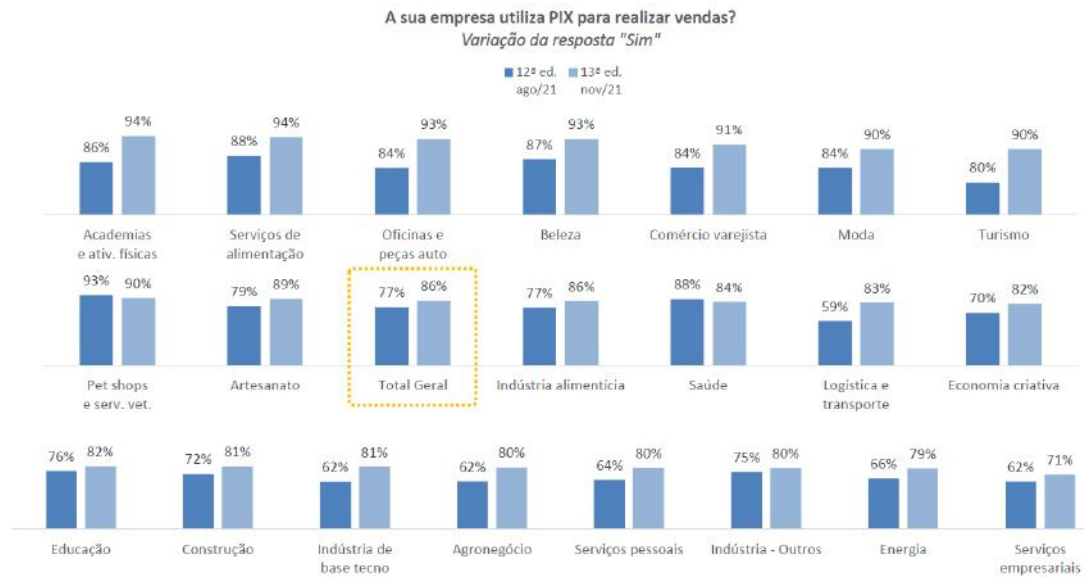
Figura 7 - Meios tecnológicos de venda



Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Curiosamente, em plena pandemia, uma nova ferramenta de pagamento foi criada pelo Banco Central do Brasil (BC) e disponibilizada para toda população. Mais precisamente, em novembro de 2020, foi anunciado o PIX, ferramenta que permite qualquer tipo de pagamento e transferência a qualquer hora ou dia, incluindo finais de semana e feriados (RIMONATO, SANTOS, 2021). Como esperado, o Sebrae buscou coletar dados sobre essa novidade, e os resultados, foram surpreendentes. A pesquisa constatou que, ao final do ano de 2021, cerca de 86% das MPE's utilizavam o PIX como meio de pagamento, aumento de quase 10% quando comparado ao resultado da edição anterior.

PIX como forma de pagamento



Fonte: Pesquisa Sebrae – O impacto da pandemia do coronavírus nos pequenos negócios – 13ª edição. Coleta: 25 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

6 CONCLUSÃO

Diante de todo o conteúdo supracitado, é possível afirmar com total certeza que a pandemia da COVID-19 gerou um impacto negativo e avassalador nas micro e pequenas empresas brasileiras, e conseqüentemente, na economia do país. Conforme exposto, a categoria de MPE's teve que se reinventar diante do cenário catastrófico vivenciado, modificando suas rotinas e formas de trabalho, a fim de sobreviver. Contudo, infelizmente, muitos não conseguiram suportar a pressão, e tiveram que fechar as suas portas.

Responsáveis por promover a maior parcela de empregos do país, além de representarem uma gorda fatia do Produto Interno Bruto brasileiro, as MPE's necessitam de muita atenção e cautela por parte do governo, pois estão diretamente atreladas ao desempenho econômico do Brasil. Sendo assim, é de responsabilidade total do Estado promover políticas e ações que visem minimizar os efeitos causados pela crise nesse setor de pequenos e médios empreendedores, mas de gigantesca importância. Embora tenha sido adotada uma série de medidas emergenciais, a situação requer, ainda, um maior apoio governamental.

Apesar de o foco do presente trabalho ser dimensionar os baques econômicos ocasionados pela crise sanitária da COVID-19, é necessário frisar que a pandemia e suas conseqüências deixaram, permanecem deixando e deixarão por muito tempo um rastro de desordem e tragédias em diversos âmbitos da sociedade, inclusive no que tange a saúde mental da população.

REFERÊNCIAS

ATTIÉ JUNIOR, A. (1987). **Forma de propriedade, capitalismo e ética do trabalho no Brasil: para uma crítica de Max Weber**. São Paulo. Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo.

BANTERLI, FÁBIO ROGÉRIO; MANOLESCU, FRIENDHILDE MARIA K. **As micro e pequenas empresas no Brasil e a sua importância para o desenvolvimento do país**. São Paulo. XI Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e VII Encontro Latino Americano de Pós Graduação – Universidade do Vale do Paraíba.

BARDI G., BEZERRA W.C., MONZELI G.A., PAN L.C., BRAGA I.F., MACEDO M.D.C. (2020) **Pandemia, desigualdade social e necropolítica no Brasil: reflexões a partir da terapia ocupacional social**. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.

BENEVIDES-PEREIRA, A. M. T. (2001). **A saúde mental de profissionais de saúde mental: uma investigação da personalidade de psicólogos**. Maringá: Eduem.

BITTENCOURT, RENATO NUNES (2020) **O Papel Do Poder Público No Enfrentamento Da COVID-19: Crítica Ao Conceito Ultraliberal De Estado Mínimo**. Rio de Janeiro. *Coletânea* 19, no. 38.

BROOKS, S. K., WESBSTER, R. K., SMITH, L. E., WOODLAND, L., WESSELY, S., GREENBERG, N., & RUBIN, G. J. (2020). **The psychological impact of quarantine and how to reduce it: rapid review of the evidence**. The Lancet.

CIMINI, F. et al. (2020). **Nota Técnica: Análise das primeiras respostas políticas do Governo Brasileiro para o enfrentamento da COVID-19 disponíveis no Repositório Global Polimap**. Belo Horizonte. Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG.

CONGRESSO NACIONAL. Medida Provisória nº 927. 2020. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141145/pdf>

DANIEL, S.J. (2020). **Education and the COVID-19 pandemic**. PROSPECTS.

DIÁRIO COMERCIAL (2022). Governo federal vai reabrir programa para mpmes. Disponível em: <https://diariocomercial.com.br/noticia/7558/governo-federal-vai-reabrir-programa-para-mpmes>

FARO, A., BAHIANO, M.A., NAKANO, T.C, REIS, C., SILVA, B.F.P., VITTI, L.S. (2020). **COVID-19 e saúde mental: a emergência do cuidado**.

FLÁVIO, A. C. C. (2020). **Os Impactos da Pandemia da Covid 19 na Economia Mundial**.

GODOY AS. (1995). **Introdução à Pesquisa Qualitativa e Suas Possibilidades**. Rev Adm Empres. 35(2):57-63

JACOMETE, B.O. (2018). **O papel das micro e pequenas empresas na economia brasileira**. REDE – Vol. 7, Nr. 1.

LIMA, D. L. F. (2020). **COVID-19 no Estado do Ceará: Comportamentos e crenças na chegada da pandemia**. Ciênc. Saúde Coletiva Preprints.

LIMA, D. S., ALBERTO, J., LEITE, D., VINICIUS, M., ARAÚJO, S., AGUIAR, A. F., FARIAS, E., XAVIER, F., MAIA, F., CASTRO, M. D. V., DINIZ, A. G., CESAR, G., BORGES, D. O., AUGUSTO, M., & RIBEIRO, F. (2020). **Recommendations for emergency surgery during the COVID-19 pandemic**. CJMB.

MARCONI, M. de A; LAKATOS, E. M. (2017). **Metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas.

MASLASCH, C. & LEITER, M. (1997). **The truth About Burnout: How Organizations Cause Personal Stress and What to do about it**. San Francisco: Jossey-Bass Publishers.

MONTEIRO, V.C.M., LUCENA, B.A., SILVA, C.J.A., CARVALHO, P.R.S., VALENÇA, C.N., OLIVEIRA, K.K.D. (2021). **Trabalho em saúde e as repercussões durante a pandemia de COVID 19: um estudo documental.**

MOREIRA, A.S., LUCCA, S.R. (2020). **Apoio psicossocial e saúde mental dos profissionais de enfermagem no combate à COVID-19.** *Enferm. Foco*; 11 (1) Especial: 155-161.

NASCIMENTO, A. C., DO PRADO, N. B., DA CUNHA, C. F. (2021). **COVID-19 e modelos de gestão nas micro e pequenas empresas: qual a melhor saída?** *Revista Expectativa*, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 50–72, 2021.

NOGUEIRA, MAURO ODDO; SILVA, SANDRO PEREIRA; CARVALHO, SANDRO SACCHET. (2020). **Socorro governamental às pequenas unidades produtivas frente à atual pandemia.** Brasília, IPEA.

NOROUZI, NIMA et al. (2020) **WHEN PANDEMICS IMPACT ECONOMIES AND CLIMATE CHANGE: Exploring the impacts of COVID-19 on oil and electricity demand in China.** *Energy Research & Social Science*, Volume 68.

ONU NEWS (2022). **Agências da ONU pedem maior proteção para saúde dos que estão em teletrabalho.** Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/02/1778552>

ORTIZ, P.A. (2020). **Teaching in the time of COVID-19.** *Biochemistry and Molecular Biology Education*.

PESSÔA, LEONEL CESARINO, COSTA, GIOVANE DA E MACCARI, EMERSON ANTONIO (2016). **As micro e pequenas empresas, o Simples Nacional e o problema dos créditos de ICMS.** *Revista Direito GV.*, v. 12, n. 2

PORTAL DO GOVERNO FEDERAL (2020). **Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 154.** Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/covid-19/paginas/receita-federal/resolucao-comite-gestor-do-simples-nacional-no-154-de-03-de-abril-de-2020>

RIBEIRO, A.P., OLIVEIRA, G.L., SILVA, L.S., SOUZA E.R. (2020). **Saúde e segurança de profissionais de saúde no atendimento a pacientes no contexto da pandemia de Covid-19: revisão de literatura.** Rev Bras Saude Ocup.

RIMONATO, I. P. de O. S.; SANTOS, J. P. (2021). **PIX solução tecnológica de inclusão financeira.** Research, Society and Development, [S. l.], v. 10, n. 13, p.

SCHREIBER, D.; MORAES, M. A.; STASIAK, L. (2021) **O impacto da crise pelo Covid-19 nas micro e pequenas empresas.** Revista Vianna Sapiens, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 30.

SEBRAE (2020). **Saiba tudo sobre o PRONAMPE.** Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/saiba-tudo-sobre-o-pronampe,90300604aa332710VgnVCM1000004c00210aRCRD>

SEBRAE (2021). **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa completa 15 anos.** Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/noticias/lei-geral-da-micro-e-pequena-empresa-completa-15-anos,c523c04e0a5bd710VgnVCM100000d701210aRCRD>

SERASA EXPERIAN (2021). **PME: o que são pequenas e médias empresas.** Disponível em: <https://empresas.serasaexperian.com.br/blog/pme-o-que-sao-pequenas-e-medias-empresas/>.

TRENTINI, M.; PAIM, L. (1999). **Pesquisa em Enfermagem. Uma modalidade convergente assistencial.** Florianópolis: Editora da UFSC.